



**:- PORTARIA N.º 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 -:**

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Artigo 153 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ANDREIA TOBIAS DA ROSA CUNHA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021;
- **ANDREIA TOBIAS DA ROSA CUNHA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022;
- **FLAVIA DE PAULA GODOI**, Ajudante Geral, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022;
- **IGOR SEBASTIAO DOMINGUES**, Fiscal, a partir de 26 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022;
- **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA**, Merendeira, a partir de 20 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021;
- **MARIA SILVIA NOGUEIRA AFFONSO**, Médico Veterinário, a partir de 26 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019;
- **MEIRE APARECIDA SOUZA DO PRADO**, Ajudante Geral, a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022;
- **ROSE LEITE DA SILVA**, Assistente Social, a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 1º de fevereiro de 2023, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos